



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00309002/21

Objeto: “Contratação de empresa especializada em contabilidade pública para elaboração do PPA 2022/2025 de Dom Eliseu – PA. Fundamentado no Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III da lei nº 8666/13 e suas alterações.

Base Legal: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Contratado(a): INSTITUTO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA EM GESTÃO

CNPJ: 11.417.245/0001-35

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 6/2021-0309002

A Comissão de Licitação do Município de DOM ELISEU, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, consoante autorização da Srª. GERSILON SILVA DA GAMA, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para “Contratação de empresa especializada em contabilidade pública para elaboração do PPA 2022/2025 de Dom Eliseu – PA. Fundamentado no Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III da lei nº 8666/13 e suas alterações, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu - PA.

Para instrução do Processo Licitatório nº 6/2021-0309002, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes

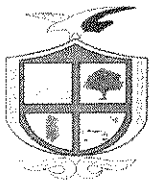
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III que é inexigível a licitação: para contratação de assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

O PPA tem um papel importante na gestão do Estado, tem o objetivo de modernização dos processos de planejamento, incorporando uma gestão eficiente. Com o PPA do período de 2000-2003 o governo federal consolidou experiência de períodos anteriores, elaborando um plano que apresentava ações do Governo organizada em programas. Formando um ciclo de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



gestão que abrangia desde a identificação a seleção de problemas, a partir dessa problemática pode-se avaliar os programas juntamente com os planos, como um todo. Esse plano tem a função de enfrentamento das problemáticas para os quais foi concedido.

Toda despesa governamental deverá ser executada mediante ser devidamente programada no PPA. A importância do plano é guiar o governo para cumprimento de metas de trabalho. Devendo conter todas as obras que se deseja realizar, bem como os programas de natureza continua como saúde e educação por exemplo.

Na elaboração do plano é de extrema importância que a gestão tenha uma previsão dos recursos que realmente serão destinados ao município, para que sejam necessários a manutenção dos serviços públicos a população.

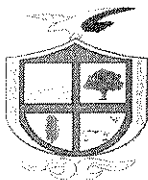
Para comprovar que o ato foi planejado e que haverá recursos para implantação e continuação ao plano de governo durante a vigência do plano, é de suma importância conhecer o valor total dos recursos que o município poderá ter disponíveis para os quatro anos da vigência do PPA, esses recursos serão disponibilizados para manutenção das despesas de caráter continuado e desenvolvimento das ações governamentais.

A singularidade dos serviços prestados pela empresa consiste nos conhecimentos individuais de seus membros, estando ligada à sua capacitação profissional. Nota-se que seria inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço). No caso concreto a equipe técnica é composta por técnicos em contabilidade e assessoria de vasta experiência em assessoria técnica especializada em contabilidade Pública, o que induz amplos conhecimentos individuais e coletivos da empresa na área objeto da contratação.

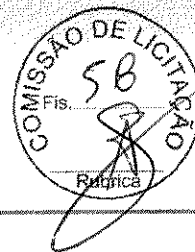
Forçar a Administração Pública a realizar licitação, neste caso, resultaria em prejuízos financeiros e em violação direta ao princípio da economicidade. O procedimento resultaria inútil e contrário ao interesse do Poder Público e, no ponto, não se olvide os altos custos dispendidos pela Administração toda vez que realiza licitações, seja com a mobilização do aparato técnico ou administrativo que utiliza para levar a cabo o procedimento

RAZÕES DA ESCOLHA

A sociedade identificada a cima foi escolhida porque é do ramo pertinente; comprovou possuir (atestados de capacidade técnica) larga experiência na prática do mesmo objeto para outros municípios, bem como possui indicação de tê-lo executado com altos padrões de qualidade, adequação e eficiência; habilitou Equipe Técnica; demonstrou que parte da Equipe Técnica habilitada possui larga experiência no exercício de assessoria técnica especializada em contabilidade pública; comprovou possuir notória especialização e saberes de experiências anteriores e de resultados (certidão de notória especialização); apresentou toda a documentação da sociedade (estatuto social atualizado, inscrição no CNPJ) e todas as certidões (tributária federal, estadual e municipal, do INSS; do FGTS, CND/TST);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a Equipe Técnica habilitada.

Dom Eliseu - PA, 09 de setembro de 2021



Andréia Cristina da Silva Arruda
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria: 001/2021 –GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU